

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3212/2007

Dispõe sobre a criação EMENTA: do Informativo Legislativo e do comissão cargo em de Comunicação Assessor de Institucional Poder do Legislativo Municipal dá е outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a criar o Informativo Legislativo.
- Art. 2º O Informativo de que trata o Art. 1º, não poderá conter propagandas em suas páginas, terá conteúdo, matérias e entrevistas dos Senhores Vereadores, assim como informações, projetos, requerimentos e indicações apresentados pelos mesmos. O presente informativo terá sua tiragem de no mínimo de 5.000 (cinco mil) e máximo de 20.000 (vinte mil) exemplares.
- Art. 3º Fica criado o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Institucional, Símbolo CCAC, com vencimento de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que cuidará de receber as matérias, realizar entrevistas e elaborar o informativo de que trata o Art. 1º.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contados a partir de 1° de março de 2007.

Rua Demócrito Cavalcanti, N.º 144 - Livramento - Wiferia de Sunto Antão - CEP 55.602 420 - PE Fone Fax: 0XX81.35230862 - Email: pmvgoverno@ycloxmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 01 de março de 2007.

JOSÉ AGLÁILSON QUERÁLVARES